



ESTADO DE MATO GROSSO  
Prefeitura Municipal de Várzea Grande

DECRETO Nº 073

VÁRZEA GRANDE, 10 DE MAIO DE 1993.

DISPÕE SOBRE A ABERTURA DE CRÉDITO ADICIONAL SUPLEMENTAR NO VALOR DE CR\$ 4.800.000.000,00 (QUATRO BILHÕES E OITOCENTOS MILHÕES DE CRUZEIROS) EM FAVOR DA SEC. SAÚDE, GABINETE DO PREFEITO, SEC. OBRAS E SEC. DA FAZENDA.

O Prefeito Municipal de Várzea Grande, no uso das atribuições que lhe confere o ITEM VI, Artigo 69, da Constituição e da autorização contida na Lei nº 1252 de 18 de dezembro de 1992.

DECRETA:

Art. 1º Fica aberto em favor da Secretaria de Saúde, Gabinete do Prefeito, Secretaria de Obras e Secretaria da Fazenda o Crédito Suplementar no valor de CR\$ 4.800.000.000,00 (Quatro Bilhões e Oitocentos Milhões de Cruzeiros) destinado a reforço da dotação orçamentária, conforme discriminação abaixo:

PROJETO	NATUREZA DA DESPESA	VALOR
2100	3120	1.000.000.000,00
2110	3132	500.000.000,00
2020	3132	200.000.000,00
2280	3132	1.000.000.000,00
2280	3120	300.000.000,00
2420	4351	1.400.000.000,00
2420	3132	400.000.000,00

Art. 2º Os recursos necessários a execução do disposto no Art. anterior decorrerão da anulação, conforme discriminação



DESENVOLVIMENTO E AÇÃO



ESTADO DE MATO GROSSO  
Prefeitura Municipal de Várzea Grande

ção abaixo:

PROJETO	NATUREZA DA DESPESA	VALOR
1260	3255	500.000.000,00
1260	4120	500.000.000,00
2120	4110	500.000.000,00
2020	4110	200.000.000,00
2060	4120	1.300.000.000,00
1350	3120	500.000.000,00
1350	3132	300.000.000,00
1350	4120	1.000.000.000,00

Art. 3º Em decorrência ao contido no Art. 1º e Art. 2º deste Decreto fica alterado o orçamento da Secretaria de Saúde, Gabinete do Prefeito, Secretaria de Planejamento e Secretaria da Fazenda.

Art. 4º Este Decreto entra em vigor na data de sua publicação, revogadas as disposições em contrário.

Paço Municipal, 10 de maio de 1993.

  
NEREU BOTELHO DE CAMPOS  
PREFEITO MUNICIPAL

